



**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ**

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 022/2017 – PRES - CAU/RJ, DE 09 DE JUNHO DE 2017.**

**Delega competência privativa, na forma do artigo 48, inciso XL do Regimento Interno do CAU/RJ.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso XL do Regimento Interno do CAU/RJ;

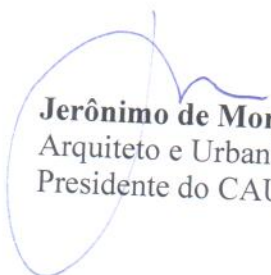
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar os poderes de competência privativa do Presidente do CAU/RJ ao Gerente Administrativo para assinar, como representante do CAU/RJ, Acordos Individuais de Trabalho, atualizações de CTPS,

**Art. 2º** Fica revogada a portaria nº 087/2015.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2017.

  
**Jerônimo de Moraes Neto**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ